

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
PAULO SÉRGIO BARROS

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2ª SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2.529, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUI SERVIÇO ADMINISTRATIVO, NÃO ONEROSO, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO NO SÍTIO MEIA PATACA DE BAIXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público primário de assegurar acesso regular à água potável às famílias residentes no Sítio Meia Pataca de Baixo e adjacências, reduzindo a vulnerabilidade hídrica local;

CONSIDERANDO a existência do poço tubular na localidade e a suficiência de sua vazão, atestadas por Laudo Técnico, que viabilizam a instalação e a operação do sistema;

CONSIDERANDO que a instituição de servidão administrativa não onerosa é instrumento jurídico adequado para permitir o acesso, a implantação, a operação e a manutenção de infraestruturas públicas indispensáveis à captação, ao tratamento, ao armazenamento e à distribuição de água, preservando o uso normal do imóvel serviente e assegurando indenização por danos;

CONSIDERANDO que a implantação e a operação do sistema observarão a legislação de recursos hídricos e ambiental aplicável, inclusive licenças e outorgas eventualmente exigidas pelos órgãos competentes; e

CONSIDERANDO a competência municipal para a matéria, nos termos da Lei Orgânica, e o interesse local envolvido na prestação de serviço público de abastecimento de água;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e instituídas Servidões Administrativas, não onerosas, tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço e implantação do sistema de dessalinização, os imóveis rurais localizados na Sítio Meia Pataca de Baixo, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

§ 1º O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6º59'39.74"S e 35º51'8.74"O, onde se localiza o poço de águas subterrâneas no Sítio Meia Pataca de Baixo, município de Esperança, que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantado na referida comunidade.

§ 2º O imóvel rural com área de dimensões 40m de frente por 40 de frente a fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6º59'39.30"S e 35º51'10.09"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Meia Pataca de Baixo, município de Esperança.

§ 3º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º A servidão administrativa assegura ao Município o direito de implantar, operar, manter e fiscalizar os equipamentos; captar, tratar, armazenar e distribuir água; realizar inspeções e intervenções técnicas, inclusive de caráter emergencial, preservado ao proprietário o uso normal do imóvel que não prejudique a finalidade pública.

Parágrafo único. Eventuais danos e limitações especiais decorrentes da implantação ou da operação da servidão serão indenizados na forma da legislação aplicável.

Art. 3º A servidão instituída por este Decreto vigorará por prazo indeterminado, extinguindo-se quando cessar o interesse público que a motivou, mediante ato formal da Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 07 de outubro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES
Prefeito